

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.714 DE 31 DE maio DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Autoriza o custeio de encargos com a realização do Campeonato Juvenil de Futebol a ser promovido pela Liga Esportiva Municipal de Barra do Garças e dá outras providências."

02
06-06-94
RR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a assumir com a liga Esportiva Municipal de Barra do Garças, para custeio de encargos com a realização do Campeonato Municipal Juvenil de Futebol, versão 1.994, compromissos pecuniários até a monta de CR\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais).

Parágrafo Único - Para fins contábeis serão usados recursos da seguinte rubrica de despesa constante do Orçamento Municipal vigente: 06. 05. 08. 46. 224. 2.043.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 31 de maio de 1994

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada no livro próprio nº 75, 751 e publicada no mural da Câmara Municipal em 31 / 05 / 94